



Projeto de Lei Municipal nº 2569/2020

de 18 de março de 2020.

**Autoriza o Executivo Municipal prorrogar a contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, por excepcional interesse público 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para a Micro-Área04 (quatro) pelo prazo de até 12 (doze) meses, de que trata a Lei Municipal nº 2512/2019 de 11 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

**Parágrafo único:** O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

**Art. 3º** - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, inscrição no regime geral de previdência social.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 18 DE MARÇO DE 2020.

**Valdecir Mariano Pinto**

Prefeito Municipal em Exercício



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2569/2020**

O presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação emergencial indicada.

A contratação se dará por um prazo de mais até 12 meses.

Essa prorrogação se faz necessária em face de que permanecem as razões que deram causa à contratação.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

**Valdecir Mariano Pinto**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício